JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Secretaria de Fazenda 2

Secretaria de Recursos Materiais 2

Secretaria de Educação 2

Secretaria de Saúde 5

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 7

Conselhos Municipais 7

Poder Executivo 7

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
EDITAL 158/2024

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, em conformidade com a legislação vigente, comunica a todos que o presente Edital venha a alcançar ou tenha sido conhecido que, em razão da **AUSÊNCIA** do contribuinte **JONATHAN FERNANDO ORTULAN** em seu estabelecimento situado na Rua/Av.: **SÃO PAULO, Nº 410**, inscrito no CNPJ 53.108.462/0001-93, este fica **NOTIFICADO** acerca do **TERMO DE APREENSÃO DE MERCADORIAS 014/2024**, emitido em 11/11/2024. O referido termo trata das mercadorias localizadas em seu estabelecimento que foram apreendidas em razão da ausência de nota fiscal que comprovasse a regularidade da operação. O prazo para a regularização é de **03 (três) dias** a partir da data da publicação. Para a liberação, solicitamos que o proprietário do estabelecimento apresente a nota fiscal de todas as mercadorias apreendidas mediante o pagamento da multa correspondente à infração. *Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.*

Prefeitura Municipal de Itapira, 12 de Novembro de 2024.

Itapira, 12 de Novembro de 2024.

Tais Helena Rosini Borges de Salles
Coordenadora de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0145/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/24, PROCESSO N°040/24. OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos destinados para a estruturação da nova UBS José Tonolli, neste município. O contrato nº 0145/2024, está sendo rescindido conforme a Cláusula Décima Primeira (11. 3). CONTRATADA: **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA – EPP**. DATA DA ASSINATURA 11 de Novembro de 2024

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2023, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00604/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de reforma do mercado municipal de Itapira/SP, de acordo com o Anexo I – Termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, anexos, parte integrante do certame. As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico e Ofício da Secretaria de Obras, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº031/2023, com fundamento no artigo 57, § 1o inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93. CONTRATADA **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** Data de Assinatura, 08 de Novembro de 2024. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0129/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em manutenção preventiva nas máquinas de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 28 de novembro de 2024, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0130/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de descartáveis para bandejas térmicas, modelo light, destinadas para o Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 28 de novembro de 2024, às 14 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0131/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos (bomba extratora, acidimetro de dornic, resfriador lactário, microcomputador, impressora multifuncional, ar condicionado) destinados para o Setor de Banco de Leite Humano do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 29 de novembro de 2024, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza destinado para a Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 29 de novembro de 2024, às 14 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 12 de novembro de 2024.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEMEI Nº 02/2024

PROCESSO ELETIVO | FUNÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR
FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 5.785/2019

A Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 5.785, de 03 de junho de 2019, torna público que realizará Processo Eletivo para o Gestor de Unidade Escolar, nos termos do presente Edital.

1. Do preenchimento da função de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR

1.1. O preenchimento de 1 (uma) vaga da função de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR será para **a EMEB "Profa. Simone Aparecida Guerrero Bellini"**, instalada na Rua Waldemar Olímpio, nº 22 - Morada do Sol.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Registro de candidatura para a função especificada no item 1 deste Edital, através do modelo de requerimento disponibilizado pela plataforma online da Secretaria Municipal de Educação: **de 02 a 03/12/2024, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio Branco, 472 – Centro

2.2. Publicação dos candidatos habilitados para o processo eletivo na plataforma online da Secretaria Municipal de Educação: **até às 17h00 do dia 04/12/2024**

2.3. Prazo limite para a entrega da proposta de trabalho dos candidatos habilitados para a função de Gestor de Unidade Escolar: **até o dia 11/12/2024**, na Secretaria Municipal de Educação.

2.4. Realização do processo eletivo: dia **19/12/2024 na Secretaria Municipal de Educação**, respeitando-se a unidade de lotação no ano letivo de 2025, no **horário das 08h00 às 09h00** e **das 13h00 às 14h00**.

2.5. Publicação da lista tríplice para a unidade escolar de concorrência: **até o dia 27/12/2024** na plataforma online da Secretaria Municipal de Educação.

3. DA VALIDADE DA CANDIDATURA

3.1. A candidatura será válida apenas para o professor que atue no nível de ensino correspondente a função que estiver pleiteando, a saber:

3.1.1. Gestor de Unidade Escolar do nível de Educação Infantil - Creche: Professores do nível de Creche;

3.1.2. Gestor de Unidade Escolar do nível de Educação Infantil - Pré-Escola: Professores do nível de Pré-Escola;

3.1.3. Gestor de Unidade Escolar do nível de Ensino Fundamental: Professores do nível de Ensino Fundamental

3.2. No caso da escola ou setor abrigar mais de um nível de ensino no mesmo prédio escolar, fica permitida a inscrição aos professores da Rede Municipal de Educação, desde que respeitada a validade da candidatura prevista pelo item 3 do presente Edital.

4. dos requisitos para inscrição e nomeação na função de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR

4.1. Os requisitos para inscrição e nomeação na função de gestor de unidade escolar são:

4.1.1. Licenciatura plena em Pedagogia ou graduação e/ou pós-graduação na área educacional nos termos da Lei Federal n.º 9394/96;

4.1.2. Possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência docente adquirida em qualquer nível, no sistema público de ensino.

4.2. A Secretaria de Educação utilizará o prontuário dos professores para validar os requisitos estampados nos incisos I e II e na impossibilidade de verificação, o candidato deverá anexar ao requerimento de inscrição, a documentação comprobatória.

5. DA proposta de trabalho:

5.1. A proposta de trabalho seguirá as seguintes regras:

5.1.1. Identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar;

5.1.2. Currículo atualizado, contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, bem como Secretarias Estaduais e Municipais de Educação;

5.1.3. Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver, observado o rol de atribuições e campo de atuação do para o qual concorrer;

5.1.4. Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;

5.1.5. Estrutura Básica:

5.1.5.1. Capa, contendo: Autor, Função Pleiteada, Escola de Lotação, Local e Data.

5.1.5.2. Fonte Arial, tamanho 12;

5.1.5.3. Espaçamento de 1,5 mm entre linhas;

5.1.5.4. Margem Esquerda: 3.0 cm, Margem Direita: 2.0 cm, Margem Superior: 3.0 cm e Margem Inferior: 2.0 cm.

5.1.5.5. Impressão em papel branco, formato A4;

5.1.5.6. Número de páginas

5.1.5.7. Encadernada ou Espiral;

5.1.5.8. Até 40 (quarenta) folhas;

5.1.5.9. 2 (duas) vias para cada escola ou setor de registro da candidatura;

5.1.5.10. Documento devidamente assinado.

5.1.6. Temática: "Os desafios da gestão democrática na atualidade";

5.1.7. Plano de Trabalho: Aluno, Corpo Docente, Equipe de Apoio, Família e Comunidade;

5.1.8. A Estrutura Cientifica deverá abordar o que segue:

5.1.8.1. Objetivos;

5.1.8.2. Estratégias;

5.1.8.3. Avaliação;

5.1.8.4. Referências Bibliográficas.

5.1.9. A proposta de trabalho deverá ser condizente com a realidade da escola/setor e comunidade escolar.

5.1.10. O candidato deverá apresentar proposta de trabalho específica para a unidade e/ou setor que registrar a sua candidatura e o descumprimento desse item acarretará na anulação automática da concorrência na qual não houve a apresentação do documento.

5.1.11. A proposta de trabalho ficará a disposição para consulta, no local e no horário de realização do processo

eletivo.

6. DAs regras da eleição

6.1. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará cédulas de votação com o nome dos candidatos para o processo eletivo regulamentado por este Edital.

6.2. Os professores poderão votar em até 3 (três) candidatos e as cédulas que conter além desse limite serão anuladas.

6.3. O voto será válido apenas para os professores presentes no dia do processo eletivo, sendo proibido o voto por procuração.

6.4. O corpo docente terá direito a um único voto, salvo os casos quando possuir 2 (dois) cargos em níveis de ensino e unidades distintas.

6.5. A votação será individual e fica garantido aos professores, o direito ao voto secreto.

6.6. O Professor Adjunto ou em disponibilidade participará do processo se possuir vínculo ativo com unidade em disputa.

6.7. As mesas receptoras de votos exigirão dos professores, documento hábil que os identifiquem.

6.8. O voto será garantido ao professor que concluir a avaliação da proposta, mediante assinatura do termo de análise.

6.9. Os ocupantes do cargo de Psicopedagogo não participarão da votação.

7. DA Comissão Eleitoral

7.1. Para a lisura do pleito, a Secretaria de Educação criará no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, a Comissão Eleitoral, composta conforme abaixo:

7.1.1. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

7.1.2. 1 (um) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;

7.1.3. 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

8. dos CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. No caso de empate no número de votos, os critérios de desempate para a composição da lista tríplice serão utilizados na seguinte ordem:

8.1.1. Data de admissão no cargo: Da mais antiga para a mais nova;

8.1.2. Idade: Da maior para a menor;

8.1.3. Sorteio entre os membros da Comissão Eleitoral.

9. DA lista tríplice

9.1. A lista tríplice, elaborada e regulamentada por este Edital será submetida ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a escolha, a seu critério, conforme determina a legislação vigente.

9.2. Na supremacia do interesse público, a escola que não possuir candidatos eleitos para a composição da lista tríplice ficará a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a livre nomeação para a função pendente, desobrigando a municipalidade, de cumprir os dispositivos deste Edital.

10. DO valor mensal da função gratificada de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR

10.1. O valor mensal da função gratificada de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR será de R$ 3.106,60 (três mil, cento e seis reais e sessenta centavos).

11. DAS REGRAS GERAIS

11.1. O candidato poderá requerer o cancelamento de sua inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do processo eletivo.

11.2. A expressão plataforma online da Secretaria Municipal de Educação refere-se ao endereço eletrônico: https://sites.google.com/view/smeitapira e os procedimentos podem ser encontrados no caminho: MENU > Administrativo > Processo Eletivo - Rede Municipal > Gestor de Unidade Escolar.

11.3. O Gestor de Unidade Escolar gerirá o Programa Escola em Tempo Integral e as Salas de Recurso Multifuncional, quando houver.

11.4. Não haverá atendimento fora dos horários estabelecidos por este Edital.

11.5. No caso de extinção da unidade escolar, o Gestor de Unidade Escolar será automaticamente desligado da função gratificada.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. Lei Complementar n.º 5.785, de 03 de junho de 2019.

Itapira, 12 de novembro de 2024.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
32	25101472	Beatriz de Souza Santos	58 XXXXX 30

2- PARA O CARGO DE: MOTORISTA SAMU – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
8	25101972	João Antonio de Oliveira	46 XXXXX 3x

Mogi Mirim, 13 de novembro de 2024.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

www.con8.org.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE oito DE ABRIL

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CANCELA** a convocação publicada em 16 de Outubro de 2024 do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s) NA PUBLICAÇÃO DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

1- PARA O CARGO DE: TECNICO DE ENFERMAGEM 12X36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
20	21900786	Renata Fabiana Zuliani Ferreira	25 XXXXX 27
21	21901262	Antônio Carlos Borges	30 XXXXX 54

FICA ASSIM DESCONSIDERADA A CONVOCAÇÃO, PUBLICADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2024, DO(S) APROVADO(S) PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12X36, VOLTANDO O(S) MESMO(S) PARA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

Mogi Mirim, 13 de novembro de 2024

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2043
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 18/2024. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REGISTROS E PEÇAS EM FERRO FUNDIDO PARA SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA.

STATUS: HOMOLOGADO

	ADJUDICATÁRIA	
ITEM	**SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ 24.537.612/0001-86**	VALOR UNIT
1	REGISTRO FOFO 50MM P/ PVC JE COM ANÉIS - VALVULA DE GAVETA COM BOLSA, COM CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC/PBA DN 50MM - DE 60MM - JE - COM ANÉIS - NBR 14968/03.	R$ 330,00
3	REGISTRO FO BOLSA 100MM P/ FOFO C/ ANÉIS VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSA, COM CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE FERRO DN 100MM - DE 110MM - COM ANÉIS NBR 14968/03.	R$ 795,00
4	REGISTRO FOFO BOLSA 150MM PARA FOFO COM ANÉIS	R$ 1.335,00
6	TE FOFO BBB 100MM P/PBA JE NBR 7675 - COM ANÉIS	R$ 310,00
7	TE FOFO BBB 100MM X 60MM P/PBA JE P/PBA JE COM ANEIS	R$ 335,00
9	TE FOFO BBB 150MM JE FOFO NBR 7675 COM ANÉIS	R$ 529,90
11	ADAPTADOR FOFO PONTA BOLSA 60MM P/PBA	R$ 82,00
12	REDUÇÃO FOFO 150MM X 50MM PONTA BB P/PBA C/ANEL	R$ 189,00

	ADJUDICATÁRIA	
ITEM	**LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 26.133.037/0001-81**	VALOR UNIT
2	REGISTRO FO P/ PBA BOLSA 100MM COM ANÉIS - VALVULA DE GAVETA COM BOLSA, COM CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC/PBA DN 50MM - DE 60MM - JE - COM ANÉIS - NBR 14968/03.	R$ 550,80
5	REGISTRO FOFO BOLSA 200MM PARA FOFO COM ANÉIS	R$ 2.090,00

	ADJUDICATÁRIA	
ITEM	**HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.302.323/0001-14**	VALOR UNIT
8	TE FOFO BBB 60MM P/PBA JE NBR 7675 COM ANÉIS	R$ 146,02
10	TE FOFO BBB 150MM X 100MM JE FOFO P/PBA JE NBR 7675 COM ANÉIS	R$ 392,00
13	CURVA FOFO BBB P/ PVC/PBA 50MM X 90º COM ANEL NBR 7675	R$ 106,70

Itapira, 23 de outubro de 2024. Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

.....

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2024

Dispõe sobre o aceite ao Cofinanciamento do Recurso Estadual para Ações de Vigilância Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.698, de 05 de setembro de 1.997, em reunião ordinária ocorrida no dia 12 de novembro de 2024, este colegiado por votação unânime dos conselheiros presentes.

RESOLVE

Art. 1° - Deliberou por aprovar por unanimidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registro constante da ata de n.º 11/2024, aprova a adesão ao Recurso Estadual para Ações de Vigilância Socioassistencial, pelo Estado de São Paulo.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL FRACCAROLI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapira

.....

PODER EXECUTIVO